

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2023/00132

### ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS – PERGUNTAS e RESPOSTAS

Prezados, orientamos a leitura atenta do Edital e seus anexos que orientam o processo de credenciamento de modo a elucidar possíveis dúvidas. Em tempo, publicamos as perguntas e respostas recebidas por esta Comissão.

Edital Retificado 2 e Anexos disponíveis no sítio eletrônico:

<https://fbb.org.br/pt-br/editais-de-selecoes-publicas>

---

**P1** – O edital 2023/001132 - água de produção pode ser solicitado para qualquer cidade da Bahia?

**Resposta 1:** O Edital de Chamada Pública nº 2023/00132 prevê a atuação específica nos municípios descritos nos lotes do Anexo 2.

---

**P2** - Gostaria de me inscrever na chamada pública para a construção das Cisternas...

**Resposta 2:** As entidades interessadas em participar da seleção deverão se orientar pelas condições descritas no Edital de Chamada Pública nº 2023/00132.

Recomenda-se leitura atenta de todo o Edital e Anexos. As condições de participação e habilitação estão dispostas nos Itens 8 e 9 do referido Edital.

---

**P3** - Nossa instituição está apta a partir desse edital para o programa das cisternas, mas não estamos conseguindo fazer o cadastro?

**Resposta 3:** O item 1.1 do Edital de Chamada Pública nº 2023/00132 prevê a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, credenciadas no âmbito do Programa Cisternas junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Conforme previsto no item 9.5 do referido edital, as entidades interessadas em participar da seleção deverão enviar toda a documentação necessária ao e-mail [cisterna2023.doc@fbb.org.br](mailto:cisterna2023.doc@fbb.org.br), em pasta compactada, até às 23h59 da data limite para apresentação da proposta descrita no item 7, identificada conforme a seguir:

Título do e-mail: Lote X\_UF\_CNPJ\_Nome da Entidade

Recomenda-se leitura atenta de todo o Edital e Anexos. As condições de participação e habilitação estão dispostas nos Itens 8 e 9 do referido Edital.

---

**P4** - Nosso Município tem necessidade destas Cisternas, pois moramos na Região Semi Árida e chove pouco. Como fazer pra conseguir umas 90 Cisternas?

**Resposta 4:** O item 1.1 do Edital de Chamada Pública nº 2023/00132 prevê a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, credenciadas no âmbito do Programa Cisternas junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, para atender exclusivamente aos municípios descritos no Anexo 2.

---

**P5** - Sobre o envio da documentação do Edital de Chamada Pública nº 2023/00132 - Água para Produção, como devemos proceder? Enviamos pelo próprio e-mail ou correspondência?

**Resposta 5:** Conforme previsto no item 9.5 do Edital de Chamada Pública nº 2023/00132, as entidades interessadas em participar da seleção deverão enviar a documentação de que tratam os itens 9.1 a 9.4 e 10.1 ao e-mail [cisterna2023.doc@fbb.org.br](mailto:cisterna2023.doc@fbb.org.br), em pasta compactada, até às 23h59 da data limite para apresentação da proposta descrita no item 7, identificada conforme a seguir:

Título do e-mail: Lote X\_UF\_CNPJ\_Nome da Entidade

---

**P6** - No Anexo 5 - Declaração de contratante sobre contratos não finalizados. Essa declaração deve ser assinada pelo órgão contratante que financiou o convênio, Contrato ou Termo e deve ser endereçada ao Presidente da Fundação Banco do Brasil?

**Resposta 6:** Conforme Retificação 2, o ANEXO 5 foi excluído.

---

**P7** - Gostaria de obter informações sobre os procedimentos de inscrição no Edital de Chamada Pública nº 2023/00132 - Água para Produção, uma vez que no site não tem um link para inscrição.

**Resposta 7:** Conforme previsto no item 9.5 do Edital de Chamada Pública nº 2023/00132, as entidades interessadas em participar da seleção deverão enviar toda a documentação ao e-mail [cisterna2023.doc@fbb.org.br](mailto:cisterna2023.doc@fbb.org.br), em pasta compactada, até às 23h59 da data limite para apresentação da proposta descrita no item 7, identificada conforme a seguir:

Título do e-mail: Lote X\_UF\_CNPJ\_Nome da Entidade

Recomenda-se leitura atenta de todo o Edital e Anexos. As condições de participação e habilitação estão dispostas nos Itens 8 e 9 do referido Edital.

---

**P8** - Somos cadastrados no MDS com o CNPJ da filial, existe a obrigatoriedade de participar com o CNPJ cadastrado no MDS, ou podemos usar o CNPJ da matriz?

**Resposta 8:** Podem participar da seleção apenas as entidades formalmente credenciadas no MDS, utilizando obrigatoriamente o CNPJ cadastrado no MDS, sem considerar outras eventuais filiais ou matriz.

---

## **P9 – Sobre os Anexos 1 e 5:**

**P9.1** - No Anexo 1: - O referido documento será direcionado ao Presidente da Fundação Banco do Brasil, o Sr. Kleyton Guimarães Moraes?

**Resposta 9.1:** O Anexo 1 é a Instrução Normativa nº SESAN/MDS Nº 12, de 14.04.2023, que trata das orientações técnicas para a implementação da tecnologia social objeto deste edital.

Em caso de dúvida quanto ao Anexo 3 - Ofício de formalização de interesse:

Sim. A proposta de participação no referido edital deve ser direcionada ao Presidente da Fundação BB.

**P9.2** - No Anexo 5 - Declaração de Contratante sobre Contratos Não Finalizados:

**P9.2.1** - Deverá ser inserido Contrato em vigência, só com a Fundação Banco do Brasil ou com outras Entidades?

**Resposta 9.2.1:** Conforme Retificação 2, o ANEXO 5 foi excluído.

**P9.2.2** - Caso sim (com outras Entidades), será necessário o preenchimento só com Contratos de Tecnologias de 2ª Água? e/ou de Contratos de 1ª Água (Cisterna de 16 mil litros)?

**Resposta 9.2.2:** Conforme Retificação 2, o ANEXO 5 foi excluído.

---

**P10** - No Anexo 5 - Declaração de contratante sobre contratos não finalizados.

**P10.1** - além desta declaração, é necessário preencher o quadro ANEXO I DO MODELO DE CONTRATO?

**Resposta 10.1:** Conforme Retificação 2, o ANEXO 5 foi excluído.

As condições de habilitação e os critérios de classificação estão dispostos nos Itens 9 e 10 do referido Edital. Não é necessário preencher e enviar o anexo I do modelo de contrato.

**P10.2** - E, quando o contratante não incluir as cisternas concluídas no SIG cisternas, no caso de outras entidades que não utilizem recursos públicos ou no caso de contratos com o Governo do Estado?

**Resposta 10.2:** Conforme Retificação 2, o ANEXO 5 foi excluído.

As condições para comprovação do atendimento aos critérios de classificação estão dispostas no Item 10.4 e subitens do Edital.

---

**P11 – Sobre o Anexo 4 e abertura de conta:**

**P11.1** - Para o Anexo 4 – Formulário de informações do proponente: será necessário anexar os contratos relacionados?

**Resposta 11.1:** Conforme item 9.1, subitem II do Edital, junto ao formulário deve ser enviada a documentação que comprove a experiência relatada no referido formulário.

**P11.2** - Para a abertura de conta corrente no Banco do Brasil, nesta situação, a abertura será automática pela FBB ou a CONTRATADA realizará o processo de abertura?

**Resposta 11.2:** A abertura da conta corrente no Banco do Brasil deve ser realizada pela contratada. Orientamos que tal abertura deve ser realizada após a divulgação do resultado e a confirmação da seleção da instituição.

**P11.3** - Haverá isenção nas tarifas bancárias referente a esse contrato?

**Resposta 11.3:** Não.

**P11.4** - Sobre o item 15 da chamada pública:

**P11.4.1** - Caberá à entidade contratada a opção por uma das seguintes modalidades de garantia da execução: I - depósito em garantia (esse depósito seria na conta corrente do projeto?);

**Resposta 11.4.1:** Conforme Retificação 1, não há a necessidade de apresentação de garantia de execução.

**P11.4.2** - II - seguro-garantia; e III - fiança bancária. (O Banco do Brasil dispõe desses serviços?)

**Resposta 11.4.2:** Conforme Retificação 1, não há a necessidade de apresentação de garantia de execução.

---

**P12** - Estamos preparando documentação para participação do Edital 2023/00132. Estamos com dúvida no Anexo 4, no item 14.2.1.2. Participaremos de apenas um lote. No campo 'ordem de preferência' devemos deixar em branco ou repetir o lote que participaremos?

**Resposta 12:** Deve constar a informação de qual lote a instituição participará. Devem informar o único lote ao qual irão se inscrever.

---

**P13** - Nossa organização está realizando inscrição como proponente no Edital de Chamada Pública n. 2023/00132. Estamos com dúvidas em relação aos seguintes itens:

**P13.1** - 9. Da habilitação

III - Declaração de contratante sobre contratos não finalizados (Anexo V) - Nossa entidade não possui contratos ativos com a Fundação BB. Neste caso, podemos adaptar o modelo da declaração para esclarecer a informação nesse sentido?

**Resposta 13.1:** Conforme Retificação 2, o ANEXO 5 foi excluído.

**P13.2** - 9.2 Da habilitação jurídica

II - Relação nominal atualizada do(s) dirigentes(s) da entidade com Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e seus respectivos documentos (Documento Oficial de Identificação e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF) - É necessário anexar os documentos ou apenas informar os dados?

**Resposta 13.2:** É necessário anexar os documentos (Documento Oficial de Identificação e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF)

**P13.3** - V - Ata da assembleia que os associados autorizaram a entidade a contratar o objeto deste edital, se houver tal previsão em seu(s) documentos de constituição. Não existe tal previsão em nossos documentos de constituição. Neste caso, é necessário encaminhar uma declaração para justificar essa informação ou não precisa anexar nada?

**Resposta 13.3:** Não há a necessidade de inclusão de declaração para justificar a informação.

---

**P14** - Viemos por meio deste solicitar esclarecimento a respeito do edital de chamada pública nº 2023/00132, referente ao anexo 3, Ofício de Formalização de Interesse, pois não consta no edital o nome, o cargo, o órgão e o endereço a que vamos destinar tal ofício. estamos no aguardo da informação solicitada para que possamos enviar os documentos para fazer parte da seleção desse Edital.

**Resposta 14:**

A sua Excelência o Senhor

Kleyton Guimarães Moraes

Presidente da Fundação Banco do Brasil

SCES, Trecho 02, lote 22 - 2º ANDAR;

Bairro: ASA SUL; CEP: 70200-002; Cidade: Brasília; Estado: DF

---

**P15** - Venho por meio deste, pedir que forneça o nome das entidades sem fins lucrativos, que foram aprovadas para implantação de cisternas, no estado do Piauí, para o edital do ano de 2023.

**Resposta 15:** As entidades credenciadas podem ser consultadas no sítio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

<https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/inclusao-produtiva-rural/acesso-a-agua-1/credenciamento-do-programa-cisternas>

---

**P16** - Gostaria de saber como faço para fazer esse cadastro para o meu sítio

**Resposta 16:** No item 3 do Edital de Chamada Pública nº 2023/00132 está descrito o público beneficiário a ser atendido, conforme os municípios distribuídos nos lotes do Anexo 2.

A forma de mobilização, seleção e cadastro dos beneficiários está detalhada no Anexo 1 - Instrução Normativa SESAN nº 12, de 14 de abril de 2023, no Modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água Nº 21.

---

**P17** - É necessário enviar as notas fiscais referente aos contratos de experiencia a partir do marco regulatório ou apenas os contratos?

**Resposta 17:** No item 10.4, subitens “a” e “b” do Edital está descrito como deve ser realizada a comprovação do atendimento aos critérios classificatórios dispostos no item 10.1.

---

**P18** - O edital pede que seja enviado a documentação para o e- mail que consta no edital em pasta zipada. Ao tentar enviar a documentação em pasta zipada, o documento ficou muito pesado, não sendo possível o envio. A única forma que conseguimos enviar é através do link usando o google drive. Porém geralmente os e-mails enviados dessa forma geralmente vão para pasta de spam. Podemos enviar a documentação desse jeito, nesse formato? ou como podemos proceder?

**Resposta 18:** Conforme item 9.5 do Edital, os documentos deverão ser enviados em pasta compactada. A capacidade máxima de cada e-mail é de 20MB. Caso não seja possível carregar em apenas um e-mail, orientamos que os anexos sejam divididos em mais de um e-mail com a seguinte identificação:

Título do e-mail: Lote X\_UF\_CNPJ\_Nome da Entidade – Parte 1 de X

---

**P19** - Sobre a Cláusula 9. DA HABILITAÇÃO - Inciso 9.3 Da regularidade fiscal e trabalhista:

**P19.1** – (I) - Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da lei:

CND Conjunta de Tributo Federais-Previdenciária: Esta corresponde também à alínea (II)? (Prova de inexistência de débitos junto à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União)?

**Resposta 19.1:** Sim. Para as provas de (I) regularidade com a Fazenda Federal e (II) de inexistência de débitos junto à Seguridade Social, deve ser apresentada a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

**P19.2** - CND Trabalhista: Esta corresponde também à alínea III? (Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

**Resposta 19.2:** Sim. Deve ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**P19.3** - CND Municipal: Esta corresponde também à alínea VI? (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual).

**Resposta 19.3:** Sim. Deve ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais.

**P19.4** - Caso as CNDs 1, 2 e 3 sejam correspondentes, ainda é necessário anexar os documentos conforme módulo?

**Resposta 19.4:** Sim.

---

**P20** - Associação comunitária pode participar deste edital?

**Resposta P20:** Conforme item 8.1 do Edital, poderão participar deste edital as entidades privadas sem fins lucrativos credenciadas no âmbito do Programa Cisternas junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, nos termos da Portaria nº 22, de 6 de abril de 2020.

---

**P21** - Precisamos saber o que é necessário fazer para que a comunidade possa participar do edital e sejamos contemplados com a construção de cisternas na comunidade afro-indígena do Quilombo Conceição das Crioulas em Pernambuco?  
Existe algum edital específico?  
Ou um local físico que possamos ir para tirar essas dúvidas??

**Resposta P21:** O item 1.1 do Edital de Chamada Pública nº 2023/00132 prevê a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, credenciadas no âmbito do Programa Cisternas junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, para atender exclusivamente aos municípios descritos no Anexo 2. Conforme item 15.7, os esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos apenas por meio do endereço eletrônico [cisterna@fbb.org.br](mailto:cisterna@fbb.org.br).

---

**P22** - Nossa dúvida se refere à possibilidade de incluir currículos de profissionais que não são cooperados da nossa entidade como parte de nossa proposta de participação neste edital.

**Resposta P22:** As condições de habilitação de sociedades cooperativas estão descritas no item 9.4 e subitem 9.4.1 do Edital de Chamada Pública nº 2023/00132.

---